

ENCHENTES RS

Atos Normativos

Elaborado em 08/05/2024, às 15 horas



RAFAEL PANDOLFO
Advogados Associados



Fecomércio RS • **Sindicatos**

Sistema Comércio

FEDERAL – PAGAMENTO DE TRIBUTOS e OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Portaria RFB N° 415, DE 6 DE MAIO DE 2024 - Prorroga prazos para **pagamento de tributos federais, inclusive parcelamentos, e para cumprimento de obrigações acessórias**, e suspende prazos para a prática de atos processuais no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para contribuintes domiciliados nos municípios enumerados no Anexo Único desta Portaria, localizados no Estado do Rio Grande do Sul.

PRORROGAÇÕES	
Pagamento de Tributos Federais, Parcelamentos e Obrigações Acessórias	
Vencimento Original	Vencimento Prorrogado
Abril de 2024	Julho de 2024
Maio de 2024	Agosto de 2024
Junho de 2024	Setembro de 2024

FEDERAL – DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Portaria RFB N° 415, DE 6 DE MAIO DE 2024 - Prorroga prazos para **pagamento de tributos federais, inclusive parcelamentos, e para cumprimento de obrigações acessórias**, e suspende prazos para a prática de atos processuais no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para contribuintes domiciliados nos municípios enumerados no Anexo Único desta Portaria, localizados no Estado do Rio Grande do Sul.

PRORROGAÇÃO	
Entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física	
Vencimento Original	Vencimento Prorrogado
Maio de 2024	Agosto de 2024

FEDERAL – NEGOCIAÇÕES E TRANSAÇÕES

PORTARIA PGFN/MF Nº 737, DE 6 DE MAIO DE 2024 - Dispõe sobre medidas relacionadas aos **atos de cobrança da dívida ativa da União**, incluindo suspensão, prorrogação e diferimento, em decorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio Grande do Sul, reconhecido pelo Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e ratificado pelos Decretos nº 57.600, de 4 de maio de 2024, e nº 56.603, de 5 de maio de 2024, todos do Estado do Rio Grande do Sul.

PRORROGAÇÕES	
Vencimento Original	Vencimento Prorrogado
Abril de 2024	Julho de 2024
Maio de 2024	Agosto de 2024
Junho de 2024	Setembro de 2024

FEDERAL – SIMPLES NACIONAL

PORTARIA CGSN Nº 45, DE 6 DE MAIO DE 2024 - Dispõe sobre **prorrogação das datas de vencimento dos tributos apurados no Simples Nacional** para contribuintes com matriz nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul - RS incluídos em Decreto de calamidade pública estadual.

PRORROGAÇÕES		
Período de Apuração	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado
Abril de 2024	20 de Maio de 2024	20 de Junho de 2024
Maio de 2024	20 de Junho de 2024	20 de Julho de 2024

FEDERAL - Convênio

Autorizando a instituição de benefícios fiscais no RS

CONVÊNIO CONFAZ N. 54/2024* - Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a **conceder benefícios fiscais** destinados aos estabelecimentos localizados nos **municípios declarados em estado de calamidade pública**. Desse modo nas operações internas e interestaduais o Estado poderá:

- **Isentar** o ICMS sobre a venda de mercadorias para o **ativo imobilizado** bem como **partes, peças e acessórios de máquinas**, adquiridos em separado;
- **Não exigir** os valores correspondentes a **juros e multas** relativos ao atraso no pagamento do ICMS, referente a fatos geradores a seguir discriminados, **condicionado ao pagamento integral até as seguintes datas:**

Período dos Fatos Geradores	Novo Prazo de Pagamento
28/04 a 31/05/24	28/06/24
1º a 30/06/24	31/07/24
1º a 31/07/24	30/08/24

- **Dispensar o estorno do crédito** relativo à entrada das mercadorias existentes em estoque **que tenham sido extraviadas, perdidas, furtadas, roubadas, deterioradas ou destruídas**.

*Informação já disponível no portal da Receita Estadual:
<https://www.estado.rs.gov.br/fazenda-inicio>

ESTADUAL – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 57.596, DE 1º DE MAIO DE 2024 - Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024.

DECRETO Nº 57.600, DE 4 DE MAIO DE 2024 - Reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os (265) Municípios atingidos.

DECRETO Nº 57.603, DE 5 DE MAIO DE 2024 - Altera o Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e amplia para 336 o número de Municípios atingidos.

DECRETO Nº 57.605, DE 7 DE MAIO DE 2024 - Altera o Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e amplia para 397 o número de Municípios atingidos.

Até o presente momento, não há qualquer decreto ou ato do Estado do Rio Grande do Sul visando a postergação do pagamento de impostos estaduais ou outros tipos de benefícios aos contribuintes das regiões afetadas.

ESTADUAL – CIDADES AFETADAS

1. Santa Cruz do Sul, 2. Vera Cruz, 3. Venâncio Aires, 4. Novo Hamburgo, 5. São Martinho da Serra, 6. Estância Velha, 7. Guaíba, 8. Arroio Grande, 9. Pelotas, 10. Guaporé, 11. Mato Leitão, 12. Boqueirão do Leão, 13. Bom Jesus, 14. Monte Alegre Dos Campos, 15. Três Arroios, 16. Mariano Moro, 17. Barão de Cotegipe, 18. Erval Seco, 19. Porto Alegre, 20. Campinas do Sul, 21. Cruzaltense, 22. Parobé, 23. Montenegro, 24. São Leopoldo, 25. Erechim, 26. Quaraí, 27. Carlos Barbosa, 28. Santa Maria, 29. Nova Palma, 30. Passa Sete, 31. Vale Real, 32. Imigrante, 33. Sinimbu, 34. Canela, 35. Piratini, 36. Sobradinho, 37. Canudos do Vale, 38. São João do Polêsine, 39. Pinhal Grande, 40. Santa Clara do Sul, 41. Herveiras, 42. Dona Francisca, 43. Lagoão, 44. Faxinal do Soturno, 45. Ivorá, 46. Rio Pardo, 47. Segredo, 48. Dilermando de Aguiar, 49. Bento Gonçalves, 50. Santa Maria do Herval, 51. Candelária, 52. Tunas, 53. Farroupilha, 54. Viamão, 55. Cachoeirinha, 56. Aceguá, 57. Coqueiro Baixo, 58. Taquara, 59. Paverama, 60. Encantado, 61. Santiago, 62. Júlio de Castilhos, 63. Relvado, 64. Nova Bréscia, 65. São Sebastião do Caí, 66. Roca Sales, 67. Encruzilhada do Sul, 68. Pantano Grande, 69. Cerro Grande do Sul, 70. Amaral Ferrador, 71. Santa Tereza, 72. Agudo, 73. Cerro Branco, 74. Santana da Boa Vista, 75. Restinga Seca, 76. São Pedro do Sul, 77. Esteio, 78. Sapiranga, 79. São Jerônimo, 80. Jari, 81. Sapucaia do Sul, 82. Itaara, 83. São Vendelino, 84. Quevedos, 85. Campo Bom, 86. General Câmara, 87. São Gabriel, 88. Igrejinha, 89. Canoas, 90. São Pedro da Serra, 91. Mata, 92. Nova Esperança do Sul, 93. Cachoeira do Sul, 94. Butiá, 95. Salvador do Sul, 96. Cristal, 97. Coronel Pilar, 98. Marques de Souza, 99. Gravataí, 100. Brochier, 101. Silveira Martins, 102. Vale do Sol, 103. Arroio do Tigre, 104. Rolante, 105. Três Coroas, 106. Alegrete, 107. Capela de Santana, 108. Jacuizinho, 109. Espumoso, 110. Estrela Velha, 111. Novo Cabrais, 112. Não-me-toque, 113. Uruguaiana, 114. Jaguarí, 115. Ibarama, 116. Jaguarão, 117. Araricá, 118. Taquari, 119. Dom Feliciano, 120. Campos Borges, 121. Estrela, 122. Arroio do Meio, 123. Eldorado do Sul, 124. Tabaí, 125. Passo Fundo, 126. São José do Norte, 127. Lagoa Bonita do Sul, 128. Bom Retiro do Sul, 129. Teutônia, 130. Cruzeiro do Sul, 131. Nova Alvorada, 132. Portão, 133. Capão da Canoa, 134. Itati, 135. Mampituba, 136. Cacequi, 137. Travesseiro, 138. Palmeira Das Missões, 139. Barra Funda, 140. Rondinha, 141. Porto Lucena, 142. São Paulo Das Missões, 143. Eugênio de Castro, 144. Arvorezinha, 145. Sarandi, 146. Lajeado do Bugre, 147. Tucunduva, 148. Lavras do Sul, 149. Gramado Xavier, 150. Fontoura Xavier, 151. Boa Vista do Sul, 152. Camargo, 153. Caseiros, 154. Chapada, 155. Ciríaco, 156. Gramado, 157. Ipiranga do Sul, 158. Maratá, 159. Marau, 160. Marcelino Ramos, 161. Paulo Bento, 162. Ponte Preta, 163. São João da Urtiga, 164. Serafina Corrêa, 165. Tupanci do Sul, 166. Vila Maria, 167. São Domingos do Sul, 168. Centenário, 169. Áurea, 170. Cacique Doble, 171. Mormaço, 172. Gentil, 173. Carazinho, 174. Montauri, 175. Lagoa Dos Três Cantos, 176. Senador Salgado Filho, 177. Inhacorá, 178. Augusto Pestana, 179. São Pedro do Butiá, 180. Jóia, 181. Pejuçara, 182. Ubiretama, 183. São José do Inhacorá, 184. Cândido Godói, 185. Porto Mauá, 186. Dezesseis de Novembro, 187. Campina Das Missões, 188. Nova Ramada, 189. Porto Xavier, 190. Alegria, 191. Catuípe, 192. Boa Vista do Buricá, 193. Crissiumal, 194. Santo Cristo, 195. Benjamin Constant do Sul, 196. São Valentim, 197. Engenho Velho, 198. Coronel Bicaco, 199. Pinhal, 200. Constantina,

ESTADUAL – CIDADES AFETADAS

Cristal do Sul, 202. Jaboticaba, 203. Caxias do Sul, 204. Putinga, 205. Carlos Gomes, 206. Vanini, 207. Sede Nova, 208. Santa Rosa, 209. Santo Ângelo, 210. São José do Herval, 211. Caçapava do Sul, 212. Tapes, 213. Tupandi, 214. Presidente Lucena, 215. Nova Prata, 216. Quinze de Novembro, 217. Nova Roma do Sul, 218. Camaquã, 219. Protásio Alves, 220. São José do Sul, 221. Barros Cassal, 222. Arroio Dos Ratos, 223. Ibirubá, 224. Lajeado, 225. Anta Gorda, 226. Muçum, 227. São Sepé, 228. Pouso Novo, 229. Cerro Grande, 230. Garibaldi, 231. Cruz Alta, 232. Nova Bassano, 233. Nova Santa Rita, 234. Torres, 235. Mostardas, 236. Sertão, 237. Manoel Viana, 238. São Borja, 239. Viadutos, 240. Estação, 241. Alvorada, 242. Maximiliano de Almeida, 243. Vespasiano Correa, 244. Aratiba, 245. Forquetinha, 246. Bom Princípio, 247. Rosário do Sul, 248. Nova Boa Vista, 249. Formigueiro, 250. Caiçara, 251. São Francisco de Paula, 252. São Jorge, 253. Charqueadas, 254. Independência, 255. Passo do Sobrado, 256. Barra do Rio Azul, 257. Sério, 258. Ipê, 259. Seberi, 260. Feliz, 261. Dois Irmãos Das Missões, 262. Progresso, 263. Pinheiro Machado, 264. Vista Alegre do Prata, 265. Santa Margarida do Sul, 266. São Pedro Das Missões, 267. Itapuca, 268. Dois Lajeados, 269. São Miguel Das Missões, 270. Trindade do Sul, 271. Severiano de Almeida, 272. Balneário Pinhal, 273. São Francisco de Assis, 274. São Marcos, 275. Alto Alegre, 276. Iraí, 277. Sagrada Família, 278. Erval Grande, 279. Paraíso do Sul, 280. Taquaruçu do Sul, 281. Novo Tiradentes, 282. Novo Xingu, 283. Salto do Jacuí, 284. Vicente Dutra, 285. Boa Vista Das Missões, 286. Três Palmeiras, 287. Faxinalzinho, 288. Soledade, 289. Ilópolis, 290. Flores da Cunha, 291. Palmitinho, 292. Entre Rios do Sul, 293. Tenente Portela, 294. Nonoai, 295. São José Das Missões, 296. Ametista do Sul, 297. Barra do Guarita, 298. Frederico Westphalen, 299. Redentora, 300. Maquiné, 301. Colinas, 302. Santo Augusto, 303. Ronda Alta, 304. Itatiba do Sul, 305. Liberato Salzano, 306. Panambi, 307. Lagoa Vermelha, 308. Ibirapuitã, 309. Pinto Bandeira, 310. Vila Flores, 311. Toropi, 312. Tupanciretã, 313. União da Serra, 314. Vale Verde, 315. Fagundes Varela, 316. Cotiporã, 317. Sentinela do Sul, 318. Paim Filho, 319. Veranópolis, 320. Três Passos, 321. Chiapetta, 322. Santo Antônio da Patrulha, 323. Colorado, 324. Rodeio Bonito, 325. Tio Hugo, 326. Capitão, 327. Xangri-lá, 328. Poço Das Antas, 329. André da Rocha, 330. Planalto, 331. Vista Alegre, 332. Tiradentes do Sul, 333. Nova Petrópolis, 334. Miraguaí, 335. Pareci Novo, 336. Três Forquilhas, 337. Ibiaçá, 338. Horizontina, 339. São Valentim do Sul, 340. Arambaré, 341. Charrua, 342. Capão do Cipó, 343. São Vicente do Sul, 344. Tapera, 345. Itaqui, 346. Campestre da Serra, 347. Herval, 348. Riozinho, 349. Barão, 350. Paraí, 351. Doutor Ricardo, 352. Vista Gaúcha, 353. Porto Vera Cruz, 354. Santa Vitória do Palmar, 355. Alpestre, 356. Santo Expedito do Sul, 357. Morrinhos do Sul, 358. Capão Bonito do Sul, 359. Westfalia, 360. Tuparendi, 361. Palmares do Sul, 362. Mariana Pimentel, 363. Alto Feliz, 364. Roque Gonzales, 365. São José do Hortêncio, 366. Vila Nova do Sul, 367. Gramado Dos Loureiros, 368. Erebangó, 369. Morro Reuter, 370. Victor Graeff, 371. Guabiju, 372. Selbach, 373. Fortaleza Dos Valos, 374. Monte Belo do Sul, 375. Santo Antônio Das Missões, 376. Barra do Ribeiro, 377. Minas do Leão, 378. Humaitá, 379. Antônio Prado, 380. Santo Antônio do Palma, 381. Picada Café, 382. Doutor Maurício Cardoso, 383. Caraá, 384. São José Dos Ausentes, 385. Unistalda, 386. Canguçu, 387. Harmonia, 388. Triunfo, 389. Lindolfo Collor, 390. Novo Barreiro, 391. Novo Machado, 392. David Canabarro, 393. Pontão, 394. Fazenda Vilanova, 395. Pedras Altas, 396. Vacaria, 397. Dois Irmãos.

MUNICIPAL – PORTO ALEGRE

DECRETO Nº 22.657, DE 6 DE MAIO DE 2024 - Dispõe sobre medidas complementares em razão do estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas, conforme Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024.

PRORROGAÇÕES		
Tributo	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado
ISS Profissionais Autônomos	Maio de 2024	Agosto de 2024
IPTU e Taxa de Coleta de Lixo (TCL)	08 de Maio de 2024	08 de Agosto de 2024
Parcelamento (ISS, ITPTU e TCL)	Maio de 2024	Agosto de 2024



Fecomércio RS · **Sindicatos**

Sistema Comércio



RAFAEL PANDOLFO

Advogados Associados

Dúvidas e consultas



enchentes.rs@rpandolfo.adv.br



**Atualização em tempo
real das informações**